

### **EDITAL n.º 384/2023**

*Altera o Edital n.º. 321 /2023, que abriu inscrições para o Prêmio Mulheres na Ciência Unesc.*

A Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), mantida pela Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI), pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.661.074/0001-04, situada na Avenida Universitária, n.º 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração ao Edital n.º. 321/2023, Processo de Seleção de Trabalhos para o **Prêmio Mulheres na Ciência Unesc**.

## **1. DAS ALTERAÇÕES**

1.1 O subitem 3.1 do item 3 “DAS NORMAS GERAIS”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

3.1 O Prêmio Mulheres na Ciência, será outorgado a mulheres cientistas, com título de Doutora ou Mestre, pertencentes ao quadro de **colaboradoras** da UNESC, **ou ainda, bolsistas de iniciação científica, mestrandas ou doutorandas, matriculadas em cursos da UNESC** a depender da modalidade, cujo trabalho de pesquisa tenha contribuído significativamente para o avanço científico.

1.2 O item 5 “DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- a) categoria Plena: possuir o título de Doutora e pertencer ao quadro de colaboradoras da UNESC;
- b) categoria Intermediária: possuir o título de Mestre e pertencer ao quadro de colaboradoras da UNESC; ou ser Mestranda ou Doutoranda matriculada em um dos Programas de Pós-Graduação da UNESC;
- c) categoria Iniciante: ser bolsista de Iniciação Científica matriculada em curso de graduação da UNESC.
- d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, atualizado até a data limite para submissão das propostas;

- e) o trabalho científico deverá ser conduzido e contemplar uma das áreas:
- Ciências da Saúde;
  - Ciências Sociais Aplicadas;
  - Ciências, Engenharias e Tecnologias;
  - Humanidades, Ciências e Educação.
- f) Que a proponente seja a primeira autora do artigo submetido;
- g) Que a última autoria do artigo seja do gênero feminino, com exceção da categoria Iniciante, e de Mestrandas e Doutorandas em que o último autor poderá ser o orientador;
- h) Que o número de autorias femininas seja superior ao número de autorias masculinas no estudo, não ultrapassando o total de 9 autorias no artigo;
- i) Cada proponente poderá figurar em um único trabalho como autora e/ou coautora no prêmio;
- j) As mulheres inscritas nas categorias Plena ou Intermediária poderão figurar como orientadoras na categoria Iniciante.

1.3 Os subitens 6.2 e 6.6 do item 6 “DA INSCRIÇÃO”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

6.2 Cada proponente poderá submeter 01 (um) trabalho científico.

6.6 A proponente, no ato da inscrição, **deve escolher entre “autorizar a publicação do trabalho” ou “não autorizar a publicação do trabalho” e aderir integralmente a todas as disposições contidas neste Edital, declarando que aceita todos os seus termos, sob pena de ser excluída sumariamente das atividades do evento caso descumpram quaisquer condições previstas neste edital.**

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital nº. 321/2023.

Criciúma/SC, 26 de setembro de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**

Reitora da UNESC